



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DEPUTADA SILVIA CRISTINA PL /RO

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2023

(Da Sra. SILVIA CRISTINA)

Requer nos termos regimentais o registro da Frente Parlamentar Mista, Câmara e Senado em Prol do Combate às Doenças Cardiovasculares.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 15, incisos I e VII do Regimento Interno e do Ato da Mesa nº 69, de 10.11.1965, requeiro a Vossa Excelência o registro da Frente Parlamentar Mista em Prol do Combate às Doenças Cardiovasculares, visando acompanhar, fiscalizar políticas públicas governamentais e acompanhamento legislativo e apresentação de novas proposições que permitam o acompanhamento, controle, prevenção diagnóstico e tratamento das doenças cardiovasculares no Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o Ministério da Saúde, as doenças cardiovasculares (DCV) são a causa número um de mortes no planeta. Os fatores de risco são variados: desde fumo, diabetes, hipertensão e obesidade, até poluição do ar e condições raras e negligenciadas, como Doença de Chagas e amiloidose cardíaca.

Como agravante, a situação vivenciada com a pandemia da COVID-19, que impulsionou o risco de desenvolver formas graves da doença, deixa o país em sinal de alerta vermelho pela gravidade do exposto.

Apresentação: 07/03/2023 13:34:06.317 - MESA

REQ.n.465/2023



* C D 2 3 8 9 1 3 4 4 0 6 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DEPUTADA SILVIA CRISTINA PL /RO

No Brasil, como a principal causa mortis, cerca de 300 mil indivíduos por ano sofrem Infarto Agudo do Miocárdio (AM), ocorrendo óbito em 30% desses casos. Estimando que até 2040 haverá aumento de até 250% desses eventos no país, revelam fontes do Ministério da Saúde, Sociedade Brasileira de Cardiologia e a World Heart Federation.

Em todo o país, cerca de 14 milhões de pessoas apresentam alguma doença cardiovascular e pelo menos, 400 mil morrem por ano, o que corresponde a aproximadamente 30% das mortes.

Considerando os fatores de risco, os especialistas apontam que 80% das doenças cardiovasculares são preveníveis, reduzindo assim o quantitativo de óbitos. As doenças cardiovasculares podem afetar em todas as idades e na maioria dos casos os sintomas são silenciosos.

Realizando um trabalho de relevante destaque no país, no que se refere às ações de conscientização, controle e prevenção das doenças cardiovasculares no Brasil, o Instituto Lado a Lado pela Vida, tem demonstrado a gravidade da situação no país e principalmente revelando a inércia nas ações que possam atuar efetivamente no combate à esse mal.

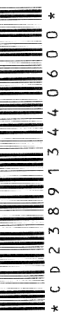
Pelo exposto, ante o quadro alarmante, a criação da Frente Parlamentar em Prol do Combate às Doenças Cardiovasculares é de suma importância para esse Parlamento e para toda a população que este a representa.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputada SILVIA CRISTINA

Apresentação: 07/03/2023 13:34:06.317 - MESA

REQ.n.465/2023



* C B 2 3 8 9 1 3 4 4 0 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATA DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM PROL DO COMBATE ÀS DOENÇAS CARDIOVASCULARES

Ao primeiro dia do mês de março, às 10 horas, reuniu-se no gabinete da Deputada Federal Silvia Cristina, sito, Câmara dos Deputados, anexo IV, gabinete 524, sobre a presidência do Deputado Weliton Prado, Parlamentares com o objetivo de promover a instalação da Frente Parlamentar Mista em Prol do Combate às Doenças Cardiovasculares, objetivando ações que permitam integração do Poder Legislativo com os demais Poderes e entidades representativas. Estavam presentes o Deputado Weliton Prado e a Deputada Silvia Cristina. O Deputado Weliton Prado declarou instalada a Frente Parlamentar Mista em Prol do Combate às Doenças Cardiovasculares, que terá entre seus objetivos: I – Acompanhar e fiscalizar os programas e as políticas públicas governamentais destinadas ao combate às doenças cardiovasculares manifestando por sua relevância e aplicabilidade no país; II – Promover debates, simpósios, seminários e eventos pertinentes ao exame de políticas públicas de saúde no controle, prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças cardiovasculares; III – Acompanhar o Processo Legislativo no Congresso Nacional, em especial quanto aos aspectos de interesse dos setores pretendidos pela Frente; IV – Subsidiar, com informações fidedignas e oportunas, as iniciativas legislativas; V – Apoiar e acompanhar o trabalho das instituições, públicas e privadas que militam nas ações de controle, prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças cardiovasculares; VI – Acompanhar os assuntos de interesse no Executivo, Legislativo e Judiciário, visando apoiar politicamente as posições do sistema de saúde; VII – Acompanhar e contribuir para a solução das demandas reprimidas das instituições e hospitais que atuam diretamente no tratamento das doenças cardiovasculares no Brasil; VIII – Promover intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos de outros países visando o aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas públicas destinadas ao controle, prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças cardiovasculares; IX – Difundir, em especial, junto a todos os associados, a importância do apoio político para a consecução dos objetivos do setor junto aos órgãos governamentais; X – Procurar, de modo contínuo, a inovação da legislação necessária à promoção de políticas públicas, sociais e econômicas eficazes no controle, prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças cardiovasculares; influenciando no processo legislativo a partir das omissões temáticas existentes nas Casas do Congresso Nacional; XI – Acompanhar e monitorar a elaboração e a execução do orçamento da União, Estados e Municípios com o objetivo de ampliar os investimentos nos programas governamentais de combate às doenças cardiovasculares; XII – Acompanhar e incentivar pesquisas, estudos e o desenvolvimento técnico e científico no combate às doenças cardiovasculares.. Foi ainda apresentado o Estatuto da Frente Parlamentar Mista em Prol do Combate às Doenças Cardiovasculares, que será aprovado na primeira Assembleia Geral a ser convocada em data, local e horário a definir, bem como a eleição para a composição



CÂMARA DOS DEPUTADOS

da Frente, definida a sua Presidência ao Deputado Weliton Prado. Sob a concordância dos demais parlamentares que ressaltaram a importância da Frente Parlamentar o Deputado Weliton Prado agradeceu a presença de todos que compareceram à reunião. Não mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos às 10 horas e trinta minutos. Lavrada a ata que foi lida e aprovada em reunião que segue assinada por seu Presidente Deputado Weliton Prado, que foi por mim, Claudio Henrique Corrêa, Ponto 232137, Assessor Parlamentar, redigida.

Dep. Weliton Prado – Solidariedade/MG (Presidente)

Dep. Sílvia Cristina – PL/RO (Vice-Presidente)

Sr. Claudio Henrique Corrêa (Secretário)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM PROL DO COMBATE ÀS DOENÇAS CARDIOVASCULARES

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADE.

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista em Prol do Combate às Doenças Cardiovasculares é uma entidade civil, de interesse público, de natureza política, suprapartidária, sem fins lucrativos, de âmbito nacional, de duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Parágrafo único. Os princípios contidos na Constituição Brasileira e situação vivenciada no Brasil inspiram a atuação da Frente Parlamentar.

Art. 2º A Frente Parlamentar Mista em Prol do Combate às Doenças Cardiovasculares, composta por Deputados e Senadores Federais no exercício de seus mandatos, tem por finalidade:

I – Acompanhar e fiscalizar os programas e as políticas públicas governamentais destinadas ao combate às doenças cardiovasculares manifestando por sua relevância e aplicabilidade no país;

II – Promover debates, simpósios, seminários e eventos pertinentes ao exame de políticas públicas de saúde no controle, prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças cardiovasculares;

III – Acompanhar o Processo Legislativo no Congresso Nacional, em especial quanto aos aspectos de interesse dos setores pretendidos pela Frente;

IV – Subsidiar, com informações fidedignas e oportunas, as iniciativas legislativas;

V – Apoiar e acompanhar o trabalho das instituições, públicas e privadas que militam nas ações de controle, prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças cardiovasculares;

VI – Acompanhar os assuntos de interesse no Executivo, Legislativo e Judiciário, visando apoiar politicamente as posições do sistema de saúde;

VII – Acompanhar e contribuir para a solução das demandas reprimidas das instituições e hospitais que atuam diretamente no tratamento das doenças cardiovasculares no Brasil;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

VIII – Promover intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos de outros países visando o aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas públicas destinadas ao controle, prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças cardiovasculares;

IX – Difundir, em especial, junto a todos os associados, a importância do apoio político para a consecução dos objetivos do setor junto aos órgãos governamentais;

X – Procurar, de modo contínuo, a inovação da legislação necessária à promoção de políticas públicas, sociais e econômicas eficazes no controle, prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças cardiovasculares; influenciando no processo legislativo a partir das omissões temáticas existentes nas Casas do Congresso Nacional;

XI – Acompanhar e monitorar a elaboração e a execução do orçamento da União, Estados e Municípios com o objetivo de ampliar os investimentos nos programas governamentais de combate às doenças cardiovasculares;

XII – Acompanhar e incentivar pesquisas, estudos e o desenvolvimento técnico e científico no combate às doenças cardiovasculares.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A Frente Parlamentar Mista em Prol do Combate às Doenças Cardiovasculares tem a seguinte estrutura:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Secretaria Executiva;
- V – Representação Estadual.

Art. 4º A Assembleia Geral, órgão de deliberação soberana da Frente Parlamentar Mista em Prol do Combate às Doenças Cardiovasculares é formada por todos os Parlamentares membros.

§ 1º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinária ou extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos Parlamentares filiados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§2º A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a maioria simples dos membros, ou em segunda convocação, 20 (vinte) minutos após a primeira, com qualquer número de membros, sendo suas deliberações aprovadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de Qualidade.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

§3º A convocação da Assembleia Geral, para alteração do Estatuto e para deliberar sobre sua extinção, será regida pelos art. 22 e 23 do presente Estatuto.

Art. 5º A Diretoria compõe-se de Coordenador Geral, Secretário Geral, Coordenador Parlamentar e Tesoureiro.

Art. 6º O Conselho Fiscal compõe-se de três parlamentares titulares e três Parlamentares suplentes, os quais não poderão ocupar, concomitantemente, quaisquer outros cargos na Diretoria.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho Fiscal será eleito pelos seis Parlamentares que o compõe.

Art. 7º Os Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal serão eleitos para o período de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos para o período de igual duração.

Art. 8º A Secretaria Executiva é dirigida por um Secretário Executivo, podendo ser composta de assessores e auxiliares.

Art. 9º A Secretaria Executiva, para melhor desempenho de suas funções, poderá valer-se do apoio dos gabinetes dos Parlamentares da Diretoria e dos membros da Frente Parlamentar Mista em Prol do Combate às Doenças Cardiovasculares

Art. 10º A Representação Estadual será ocupada por um Representante do setor de cada Estado, membro da Frente, convidado pela Diretoria.

CAPITULO III

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS

Art. 11 À Assembleia Geral compete:

- I – Eleger ou destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II – Zelar pelo cumprimento das disposições deste Estatuto;
- III – Alterar o presente Estatuto, observando o preceitua o art. 22;
- IV – Deliberar sobre assuntos para os quais for convocada.

Art. 12 à Diretoria compete:

- I – Zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos sob responsabilidade da Frente Parlamentar Mista em Prol do Combate às Doenças Cardiovasculares;
- II – Estabelecer as diretrizes estratégicas de ação para os respectivos mandatos;
- III – Proporcionar iniciativas que facilitem a integração de todos os integrantes do setor de saúde com a Frente Parlamentar Mista em Prol do Combate às Doenças Cardiovasculares;
- IV – Incentivar a difusão e a defesa dos ideais da Frente Parlamentar junto aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

V – Interagir com as demais Frentes Parlamentares, em especial com as que lidam com assuntos de interesses do setor de saúde.

Art. 13 Ao Conselho Fiscal compete examinar, uma vez por ano ou quando julgar necessário, a prestação de contas da Frente Parlamentar Mista em Prol do Combate às Doenças Cardiovasculares, emitindo parecer sobre a legalidade e exatidão das eventuais despesas realizadas e dos recursos arrecadados.

Art. 14 À Secretaria Executiva compete:

- I – Prestar assistência direta e imediata ao Coordenador Geral, Diretores e Conselho Fiscal;
- II – Implantar as Diretrizes Estratégicas de Ações definidas pela Diretoria;
- III – Apoiar politicamente o setor de saúde e as Entidades Representativas do segmento nas demandas junto aos organismos governamentais;
- IV – Acompanhar as matérias e os temas de interesse no combate às doenças cardiovasculares, nos Poderes Legislativo e Executivo, sugerindo iniciativas políticas julgadas pertinentes;
- V – Elaborar, inclusive, em articulação com os órgãos técnicos ligados ao setor, pareceres, notas técnicas, informações e propostas de proposições legislativas;
- VI – Planejar e preparar a participação do Coordenador Geral e, quando solicitado, dos demais Parlamentares da Frente em eventos de interesse político do setor;
- VII – Divulgar periodicamente as ações da Frente Parlamentar Mista em Prol do Combate às Doenças Cardiovasculares e de seus componentes;
- VIII – Planejar e coordenar a realização de eventos promovidos pela Frente;
- IX – Executar, coordenar e controlar as atividades de secretaria, expediente, cerimonial, relações públicas, propaganda e comunicação social da Frente;
- X – Manter atualizados os cadastros dos Parlamentares membros;
- XI – Incrementar o intercâmbio com as Assessorias Parlamentares do Executivo Federal, do Judiciário e do TCU;
- XII – Sugerir iniciativas que visem à melhoria do funcionamento da Frente.

Parágrafo Primeiro – As atividades da Secretaria Executiva deverão ser exercidas por instituição sem fins lucrativos que goze de comprovada expertise e atue diretamente com os temas de interesse da Frente. Para tanto, a instituição deverá designar um representante para atuar operacionalmente junto à Frente.

Parágrafo Segundo – A Secretaria Executiva poderá, para melhor desempenho de suas atribuições, valer-se do apoio dos gabinetes dos Parlamentares que compõem a Mesa Diretora.

Art. 15 Ao Representante do Estado compete participar das reuniões da Diretoria, com direito a voto e ainda sugerir medidas que visem o bom desempenho das ações de combate ao câncer no país.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES, ASSESSORES E AUXILIARES.

Art. 16 Ao Coordenador Geral compete:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- I – Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Frente;
- II - Delegar atribuições, especificando a autoridade delegada e os limites da delegação;
- III – Convocar e presidir as reuniões de Diretoria e da Assembleia Geral;
- IV – Praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Frente;
- V – Representar socialmente a Frente em atividades externas.

Art. 17 Ao Secretário Geral incumbe:

- I – Substituir o Coordenador Geral em ausências e seus impedimentos;
- II – Coordenar a elaboração das atas das reuniões de Diretoria e dos trabalhos das Assembleias Gerais;
- III – Expedir os demais atos normativos necessários à organização e ao funcionamento da Secretaria Executiva;
- IV – Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Coordenador Geral;
- V – Supervisionar os eventuais serviços de tesouraria e contabilidade.

Art. 20 Aos Assessores e auxiliares incumbe:

- I – Assessorar e assistir o Secretário Executivo nos assuntos de suas respectivas competências;
- II – Dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades afetas às suas respectivas áreas de atuação;
- III – Desenvolver as atividades de apoio administrativo, de secretariado, de expedição e recebimento de correspondência e de controle de material permanente da Secretaria Executiva;
- IV – Exercer outras atribuições que lhes forem cometidas.

CAPITULO V

DO PATRIMONIO E DAS FINANÇAS

Art. 21 O patrimônio móvel e imóvel e a receita da Frente Parlamentar Mista em Prol do Combate às Doenças Cardiovasculares constituirão através da contribuição de seus membros, de aquisições, doações ou legados, de rendas provenientes do patrocínio de eventos, de convênios, de contratos, de subsídios, transferências ou subvenções oriundas de entidades públicas ou privadas e de outras origens legalmente admitidas.

Art. 22 Os haveres em dinheiro, percebidos pela Frente, serão depositados em banco oficial em conta a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente e pelo Tesoureiro, primeiro ou segundo, que estiver no exercício efetivo do cargo.

Art. 23 Nenhuma despesa será efetuada sem a autorização expressa da Diretoria.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 As dúvidas e os casos omissos surgidos na aplicação do presente Estatuto serão dirimidos pelo Coordenador Geral da Frente Parlamentar Mista em Prol do Combate às Doenças Cardiovasculares e submetido à aprovação da Assembleia Geral.

Art. 25 O Presente Estatuto poderá ser alterado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com pelo menos 2/3 (dois terços) de votos favoráveis dos filiados presentes.

Art. 26 A Frente Parlamentar Mista em Prol do Combate às Doenças Cardiovasculares somente poderá ser extinta por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária Específica, desde que conte com pelo menos 2/3 (dois terços) dos filiados presentes;

Art. 27 As eleições para os cargos de dirigentes da Frente Parlamentar Mista em Prol do Combate às Doenças Cardiovasculares ocorrerão a cada 02 (dois) anos no mês de fevereiro.

Art. 26 Aos seus filiados, a Frente Parlamentar Mista em Prol do Combate às Doenças Cardiovasculares concederá um diploma de membro efetivo.

Art. 27 O ingresso na Frente é feito por livre adesão, por Deputados e Senadores, no exercício de seus mandatos, mediante assinatura no Termo próprio, respeitando as normas deste Estatuto.

Parágrafo Único. A desfiliação se dará por solicitação expressa do demissionário à Diretoria.

Brasília-DF, 01 de Março de 2023.

Deputado Federal **WELITON PRADO**
Presidente



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

17/03/2023 15:40:58
Página: 1 de 5

Proposição: REQ 0465/2023
Autor da Proposição: SILVIA CRISTINA E OUTROS
Data de Apresentação: 07/03/2023
Ementa: Frente Parlamentar Mista em Prol do Combate às Doenças Cardiovasculares
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	199	(+ 3 Senadores)
	Não Conferem	000	
	Fora do Exercício	001	
	Repetidas	000	
	Ilegíveis	000	
	Retiradas	000	
	Total	200	

Assinaturas Confirmadas

1	ABILIO BRUNINI	PL	MT
2	ACÁCIO FAVACHO	MDB	AP
3	ADILSON BARROSO	PL	SP
4	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
5	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
6	AFONSO HAMM	PP	RS
7	AFONSO MOTTA	PDT	RS
8	ALBERTO FRAGA	PL	DF
9	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
10	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
11	ALTINEU CÔRTEZ	PL	RJ
12	ALUISIO MENDES	REPUBLICANOS	MA
13	AMANDA GENTIL	PP	MA
14	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
15	ANTONIO BRITO	PSD	BA
16	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	PL	SP
17	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
18	ÁTILA LINS	PSD	AM
19	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
20	BEBETO	PP	RJ
21	BIA KICIS	PL	DF
22	BIBO NUNES	PL	RS
23	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG
24	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB

25	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
26	CAPITÃO ALDEN	PL	BA
27	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
28	CARLA ZAMBELLI	PL	SP
29	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
30	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
31	CAROLINE DE TONI	PL	SC
32	CÉLIA XAKRIABÁ	PSOL	MG
33	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
34	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
35	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
36	CHIQUINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
37	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
38	CORONEL FERNANDA	PL	MT
39	CORONEL MEIRA	PL	PE
40	CORONEL TELHADA	PP	SP
41	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
42	COVATTI FILHO	PP	RS
43	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
44	DAGOBERTO NOGUEIRA	PSDB	MS
45	DANIEL FREITAS	PL	SC
46	DANIEL SORANZ	PSD	RJ
47	DANIELA REINEHR	PL	SC
48	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
49	DAYANY DO CAPITÃO	UNIÃO	CE
50	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
51	DELEGADO ÉDER MAURO	PL	PA
52	DELEGADO MATHEUS LAIOLA	UNIÃO	PR
53	DELEGADO PAULO BILYSKYJ	PL	SP
54	DETINHA	PL	MA
55	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
56	DIEGO CORONEL	PSD	BA
57	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
58	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
59	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
60	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
61	DR. JAZIEL	PL	CE
62	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
63	DUARTE	PSB	MA
64	EDUARDO BOLSONARO	PL	SP
65	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
66	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
67	EMANUEL PINHEIRO NETO	MDB	MT
68	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
69	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE
70	ERIKA HILTON	PSOL	SP
71	EROS BIONDINI	PL	MG
72	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
73	FAUSTO PINATO	PP	SP

74	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
75	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
76	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
77	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
78	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
79	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
80	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
81	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
82	GENERAL GIRÃO	PL	RN
83	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
84	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
85	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
86	GUSTINHO RIBEIRO	REPUBLICANOS	SE
87	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
88	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
89	HELDER SALOMÃO	PT	ES
90	HENDERSON PINTO	MDB	PA
91	HUGO LEAL	PSD	RJ
92	ICARO DE VALMIR	PL	SE
93	ISMAEL ALEXANDRINO	PSD	GO
94	JEFFERSON CAMPOS	PL	SP
95	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
96	JOAQUIM PASSARINHO	PL	PA
97	JORGE GOETTEN	PL	SC
98	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
99	JOSÉ MEDEIROS	PL	MT
100	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
101	JUAREZ COSTA	MDB	MT
102	JULIO LOPES	PP	RJ
103	JUNINHO DO PNEU	UNIÃO	RJ
104	JUNIO AMARAL	PL	MG
105	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
106	JUNIOR LOURENÇO	PL	MA
107	JÚNIOR MANO	PL	CE
108	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
109	LEBRÃO	UNIÃO	RO
110	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
111	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
112	LINCOLN PORTELA	PL	MG
113	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
114	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
115	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
116	LUISA CANZIANI	PSD	PR
117	LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
118	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
119	LULA DA FONTE	PP	PE
120	MARANGONI	UNIÃO	SP
121	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG
122	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ

123	MARCELO LIMA	S.PART.	SP
124	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
125	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
126	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
127	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
128	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
129	MARCON	PT	RS
130	MARCOS POLLON	PL	MS
131	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
132	MARIA ROSAS	REPUBLICANOS	SP
133	MARIO FRIAS	PL	SP
134	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
135	MARUSSA BOLDRIN	MDB	GO
136	MATHEUS NORONHA	PL	CE
137	MAURICIO DO VÔLEI	PL	MG
138	MAX LEMOS	PROS	RJ
139	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
140	MENDONÇA FILHO	UNIÃO	PE
141	MESSIAS DONATO	REPUBLICANOS	ES
142	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
143	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
144	NILTO TATTO	PT	SP
145	OTONI DE PAULA	MDB	RJ
146	PADRE JOÃO	PT	MG
147	PASTOR EURICO	PL	PE
148	PATRUS ANANIAS	PT	MG
149	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
150	PAULO FOLETTO	PSB	ES
151	PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
152	PAULO MAGALHÃES	PSD	BA
153	PEDRO UCZAI	PT	SC
154	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
155	PEZENTI	MDB	SC
156	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
157	PR. MARCO FELICIANO	PL	SP
158	PROFESSOR ALCIDES	PL	GO
159	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
160	RAFAEL SIMOES	UNIÃO	MG
161	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
162	RENATA ABREU	PODE	SP
163	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
164	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
165	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
166	RICARDO SILVA	PSD	SP
167	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
168	ROBERTO MONTEIRO	PL	RJ
169	RODRIGO GAMBALE	PODE	SP
170	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
171	ROSÂNGELA REIS	PL	MG

172 SANDERSON	PL	RS
173 SARGENTO GONÇALVES	PL	RN
174 SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
175 SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
176 SIDNEY LEITE	PSD	AM
177 SILAS CÂMARA	REPUBLICANOS	AM
178 SILVIA CRISTINA	PL	RO
179 SILVIA WAIÃPI	PL	AP
180 SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
181 SIMONE MARQUETTO	MDB	SP
182 SOCORRO NERI	PP	AC
183 SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
184 TADEU VENERI	PT	PR
185 TENENTE CORONEL ZUCCO	REPUBLICANOS	RS
186 VERMELHO	PL	PR
187 VICENTINHO	PT	SP
188 VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
189 VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
190 VINICIUS GURGEL	PL	AP
191 VITOR LIPPI	PSDB	SP
192 WASHINGTON QUAQUÁ	PT	RJ
193 WELITON PRADO	PROS	MG
194 WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
195 WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
196 YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
197 YURY DO PAREDÃO	PL	CE
198 ZÉ TROVÃO	PL	SC
199 ZEZINHO BARBARY	PP	AC

SENADORES

- 1 DR. HIRAN
- 2 DR. SAMUEL ARAÚJO
- 3 JAIME BAGATTOLI



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 465/2023, da Deputada Silvia Cristina – requer o registro da Frente Parlamentar Mista, Câmara e Senado em Prol do Combate às Doenças Cardiovasculares.

Em 17 / 3 /2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

Assinatura manuscrita de Arthur Lira, com uma linha decorativa curva.

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados